



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE DESTERRO - ESTADO DA PARAÍBA
Atos do Poder Executivo

Criado Pela Lei Nº 016/1997 de 11 de março de 1997

DESTERRO/PB

Edição nº Especial Licitação

Período: de 29 de Maio de 2020

LICITAÇÃO

Extrato de Dispensa de Licitação

DISPENSA N.004/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.052/2020

OBJETO: Contratação dos serviços de execução alvenaria de proteção das calçadas das pavimentações na zona urbana Desterro-PB

EMPRESA: CONSTRUTORA APODI LTDA - ME - RUA MARCELINO TERTO, S/N, CENTRO-CACIMBAS/PB, CNPJ nº 17.620.703/0001-15

VALOR GLOBAL: R\$ 79.544,76 (Setenta e nove mil quinhentos e quarenta e quatro reais setenta e seis centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93 - "Art. 24 inciso I- É dispensável a licitação: alterada pela MP 961/2020

FONTE DE RECURSO: Os recursos serão os seguintes:

06.000 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO
15 451 1012 1074 Pavimentação de ruas e Capeamento Asfáltico
Fonte: 001 Recursos Ordinários 532 4490.51 00 510 OBRAS E INSTALAÇÕES

Desterro - PB, 29 de maio de 2020

Valtecio de Almeida Justo

Prefeito Constitucional de Desterro

RESUMO PARA PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº. Nº.01.043/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO

CONTRATADO: CONSTRUTORA APODI LTDA - ME - RUA MARCELINO TERTO, S/N, CENTRO-CACIMBAS/PB, CNPJ nº 17.620.703/0001-15

OBJETO: Contratação dos Serviços de obras pavimentação em paralelepípedos na rua projetada 01 e projetada 02, centro em Desterro -PB

VALOR GLOBAL: R\$ 79.544,76 (Setenta e nove mil quinhentos e quarenta e quatro reais setenta e seis centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93 - "Art. 24 inciso I- É dispensável a licitação: alterada pela MP 961/2020:

FONTE DE RECURSO: Os recursos serão os seguintes:

06.000 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO
15 451 1012 1074 Pavimentação de ruas e Capeamento Asfáltico
Fonte: 001 Recursos Ordinários 511 4490.51 00 001 OBRAS E INSTALAÇÕES

VIGENCIA 20 de junho de 2020

Desterro - PB, 29 de maio de 2020

Valtecio de Almeida Justo

Prefeito Constitucional de Desterro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DESTERRO/PB**

Administração:

Valtecio de Almeida Justo

Prefeito Constitucional